



**PROJETO DE LEI Nº 61/2025-E,
DE 30/06/2025
AUTÓGRAFO Nº 6108/2025,
DE 08/07/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 4.442, de 13 de julho de 2015.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela [Lei nº 4.442, de 13 de julho de 2015](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 23ª Sessão Ordinária, de 8 de julho de 2025.

**JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente**

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente**

**ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário**

**JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário**